

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022747/2025-00 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de aprovação da habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar para o Município de Carauari/AM;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento DEPLAN/SES-AM, tendo em vista que o município atende aos critérios e está de acordo com a Portaria GM/MS 3.005/2024.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Programa Melhor em Casa, visando atender à demanda de pacientes que necessitam de cuidados contínuos no Município de Carauari/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 580/2025, datada de 15 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254474

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / SES-AM e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, por intermédio da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Contratação nº 001/2020 por mais **60** (sessenta) **dias**, a contar de **17/12/2025** a **14/02/2026**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Fundo Estadual de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO:** 01.01.017101.051158/2025-21-SES-AM.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254477

PORTARIA Nº1125/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS** nº **01.01.017148.000228/2025-47**; **01.01.017129.000136/2025-95**; **01.01.017115.000288/2025-47**; **01.01.017121.000281/2025-46**; **01.01.017131.000174/2025-07**; **01.01.017132.000313/2025-84**; **01.01.017126.000104/2025-10**; **01.01.017148.000230/2025-16**; **01.01.017115.000392/2025-31**; **01.01.017101.038921/2025-29/SES-AM**

RESOLVE:CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01-CESAR EDUARDO CORREIA ASSUNCAO**, Artífice, 245.760-1A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **02-EDMAR DE ANDRADE LIMA NETO**, Técnico de Radiologia, 237.992-9A, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, Spa Joventina Dias; **03-ELODIE KESQUETHE RIBEIRO DE ARAUJO NETTA**, Cozinheira, 241.053-2A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **04-HERRAZURIS NOGUEIRA DUARTE JUNIOR**, Técnico de Radiologia Médica, 183.142-9B, 2015 a 2020, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **05-JOYCE COSTA FONSECA**, Auxiliar de Saúde Bucal, 192.649-7A, 2011 a 2016, 01/01/2026 a 31/03/2026, Spa São Raimundo; **06-JUANEIS NEGREIROS DA MOTA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 193.902-5A, 2011 a 2016, 01/11/2025 a 29/01/2026, Spa Danilo Correa; **07-MICHELLY FERNANDES DE MELO**, Auxiliar de Saúde Bucal, 241.730-8A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Spa Eliameme Mady; **08-RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo, 246.604-0A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **09-SERIS MARIA SILVEIRA MENDONÇA**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, 175.501-3B, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **10-WILLIS MARINHO GONCALVES**, Técnico de Enfermagem, 247.731-9A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Tefé.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 16 de dezembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 254499

RESOLUÇÃO CIB Nº 584/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta nº 63000713107202500, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025 ao município de Fonte Boa/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Fonte Boa, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 12.156,034 km² e população de 28.227 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.051148/2025-96 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta nº 63000713107202500, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025 ao município de Fonte Boa/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a presente solicitação contribuirá para a continuidade e ampliação do acesso da população à Atenção Especializada no município de Fonte Boa/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta nº 63000713107202500, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025 ao município de Fonte Boa/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 584/2025, datada de 16 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 254500